



MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. Ausência de nulidade do processo administrativo. Recurso interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do AIT nº 73461. Ausência de provas que corroborem com as alegações da recorrente. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº 00.115.471/2019-1. Relatora Janaina Espindola dos Santos, Data do julgamento: 26/10/2022, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. LEI Nº 5.766/2013. DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE VIAGEM. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. Ausência de nulidade do processo administrativo. Recurso interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do AIT nº 73460. Ausência de provas que corroborem com as alegações da recorrente. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº 00.115.468/2019-1. Relatora Janaina Espindola dos Santos, Data do julgamento: 26/10/2022, 2ª Turma Julgadora).

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº707/2022/GS/SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento sem ônus para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 115.693/2022 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem ônus para acompanhamento de cônjuge, do(a) **Servidor(a) Vanessa Aparecida Queiroz Castilho**, matrícula nº4875237, TMIE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/10/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá – MT, 26 de Outubro de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

PORTARIA SOPDC Nº 015/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 458/2022, Adesão nº 185/2022, Ata de Registro de Registro de Preços nº 003/2022, Pregão Presencial nº 001/2022/Prefeitura Municipal de Vera – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio as atividades operacionais e subsidiárias e dedicação exclusiva para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

I – Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - CNPJ Nº 02.355.192/0001-84

Gestor de Contrato: Rogério Evangelista Taques – Matrícula: 2974004;

Fiscal Titular: Ederson Zucheto Machado - Matrícula: 4903784;

Fiscal Suplente: Palloma Rondon Lira de Araújo – Matrícula: 4903778.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 11 (décimo primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de outubro de 2022.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 049/2022, Pregão Presencial 01/2022, Ata de Registro de Registro de Preços nº 002/2020, Processo Administrativo Nº 015.686/2021 – Objeto: Contratação de prestação de serviços de forma continuada de auxiliar de administrativo para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

I – Empresa: DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 03.037.787/0001-54

Gestor de Contrato: Rogério Evangelista Taques – Matrícula: 2974004;

Fiscal Titular: José Pedro Ferraz Zanetti - Matrícula: 4903789;

Fiscal Suplente: Ozéias Souza de Oliveira – Matrícula: 4912179.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do 15 (décimo quinto) dia do mês de março 2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de agosto de 2022.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA Nº 242/2022/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, instituídas pela Lei Complementar nº 094/2003.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá ter um profissional Médico com capacidade técnica para atuar nos processos judiciais e extrajudiciais que tenham por objeto a perícia, atuando como assistente técnico, com o levantamento de eventuais quesitos, comparecimento em audiências para auxiliar os Procuradores Judiciais do Município e demais atribuições correlatas, dando todo o suporte aos Procuradores do Município quando da realização de perícias médicas em diversos casos e as variadas demandas ajuizadas contra o Município de Cuiabá.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a DRA. GILDA HELENA ARRUDA SOUSA PACHECO, Matrícula nº 4021247, para atuar nas demandas extra e judiciais que tenham por objeto a realização de perícia médica, atuação como assistente técnico, com a eventual apresentação de eventuais quesitos, comparecimento em audiências para auxiliar os Procuradores Judiciais do Município e demais atribuições correlatas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Cuiabá, 25 de outubro de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.870 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

TORNA OBRIGATORIA A INSERÇÃO DE MENSAGEM NA CONTRACAPA DO CARNÊ DO IPTU, COM A ESPECIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE TEM DIREITO A ISENÇÃO DE PAGAMENTO NA FORMA DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a inserção de mensagem na contracapa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a especificação das categorias de contribuintes que tem direito a isenção no pagamento do imposto, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º A mensagem deverá descrever todas as hipóteses de isenção previstas no art. 362, inciso I e inciso II, alíneas "a", "b", "d", "e" e "g" da Lei Complementar nº 043/97.

PORTARIA SOPDC Nº 016/2022



Autenticar documento em <http://legislativo.camarauiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003500350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, em 23 de Outubro de 2022 às 14:05:11.





Art. 3º Também deverá constar, obrigatoriamente na contracapa do carnê do IPTU, mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para maiores informações, assim como as datas e/ou prazos estabelecidos para requerer o benefício da isenção do pagamento do IPTU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 6.871 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE OFERTA DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO POR TELEFONE AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a oferta de empréstimo consignado por telefone, realizado por qualquer instituição financeira, correspondente bancário e sociedades de arrendamento mercantil em atividade no Município de Cuiabá, aos aposentados e pensionistas.

Parágrafo único. Além do empréstimo consignado, fica também vedada a oferta de cartão de crédito consignado, bem como empréstimo com débito automático em conta corrente por telefone, nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º As instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil em atividade no município de Cuiabá, ficam proibidos de celebrar, mediante ligação telefônica, diretamente ou por intermédio de pessoa física ou jurídica, contrato por empréstimo de qualquer natureza com beneficiário aposentado ou pensionista, claramente vulneráveis.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta Lei e a aplicação das penalidades pelo seu descumprimento serão de competência dos órgãos de defesa do consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 1065/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JULIANA RAFAELA BARBOSA ALVES, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Vigilância Socioassistencial, Simbologia CGDA 9, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa Com Deficiência, **à partir de 01/11/2022.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.077.482/2022-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EMBALAGENS PLÁSTICAS DE UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS objetivando atender as necessidades das Unidades Hospitalares de Saúde: Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC gerenciadas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme descrito no referido Edital e seus anexos. O certame será realizado através do site www.bll.org.br. Abertura das propostas: Dia 16 de novembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e www.cuiaba.mt.gov.br/



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003500350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por **Emmanuel Pinheiro**, Prefeito Municipal de Cuiabá - Sexta-feira, 23 de Outubro de 2022 às 14:05:11.

Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2022.

Landolfo L Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial

Paulo Rós

Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.048.857/2022-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de BARRAS DE APOIO PARA BANHEIRO COM INSTALAÇÃO, em AÇO INOX POLIDO para atender demanda da EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA nas UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA CARVALHO – HMC e HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO - HMSB conforme descrito no referido Edital e seus anexos. O certame será realizado através do site www.bll.org.br. Abertura das propostas: Dia 15 de novembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2022.

Landolfo L Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial

Paulo Rós

Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022/ECSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.077.855/2022-1

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BELICHES E COLCHÕES que serão utilizados no repouso para os colaboradores das Unidades Hospitalares de Saúde: Hospital Municipal São Benedito – HMSB e Hospital Municipal Drº Leony Palma de Carvalho – HMC gerenciadas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública, conforme descrito no referido Edital e seus anexos. O certame será realizado através do site www.bll.org.br. Abertura das propostas: Dia 17 de novembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília-DF). O Edital se encontra para retirada no site: www.bll.org.br e www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude/editais/. Maiores informações, Rua Orivaldo M de Souza, s/n, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT ou pelo telefone: (65) 3318-4951.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2022.

Landolfo L Vilela Garcia

Pregoeiro Oficial

Paulo Rós

Diretor Geral

